PREFEITURA MUNICIPAL MACAÍBA

CNPJ: 08.234.148/0001-00

AVENIDA MÔNICA DANTAS, Nº 34 - CENTRO - CEP: 59.280-175 - MACAÍBA/RN

Estudo Técnico Preliminar

1. Unidade Requisitante

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Nome:	SAMARA BRIDGET MONTEIRODE FIGUEIREDO
CPF:	050.923.764-90
Matricula:	119095
Telefone:	(84) 3271-6554
Email:	smsmacaiba@saude.rn.gov.br

2. Objeto da contratação

Aquisição de Cateteres Hidrofílicos para Cateterismo Uretral Intermitente para uso nas unidades subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Entidade ainda não utiliza o PCA.

4. Descrição da necessidade da contratação

A aquisição de cateteres hidrofílicos e acessórios para cateterismo uretral intermitente é essencial para atender à demanda dos pacientes com bexiga neurogênica nas Unidades de Saúde do Município de Macaíba. O cateterismo intermitente limpo é um método de tratamento dessa condição que consiste na introdução de um cateter na uretra até a bexiga, visando eliminar periodicamente a urina. O uso de cateteres lubrificados e prontos para uso contribui para melhorar a saúde dos rins e das vias urinárias superiores, reduzindo o refluxo vesicoureteral e melhorando a continência em pacientes com essa patologia. O cateter com revestimento hidrofílico minimiza o

Anexado por Carlos Frank Prudencio Bezerra

Assinado eletronicamente por: Carlos Frank Prudencio Bezerra, Eloise Caroline Beserra de Sousa .

Assinatura Eletrônica: 4f0b1220eab9b5929cd235c9550c234e3e40d5c56ac0751cc5d0ac90e5e541c2

risco de lesões na uretra ao diminuir a fricção durante a introdução e retirada do dispositivo, em comparação aos cateteres sem revestimento.

Complicações uretrais associadas a cateterismos repetidos podem incluir desde irritações da mucosa uretral até lesões na uretra, com riscos de infecções, estenoses e formação de trajetos falsos. A Sociedade Brasileira de Urologia, em recomendação de 2016, posicionou o cateter hidrofílico como a tecnologia preferida para reduzir as complicações associadas ao cateterismo intermitente, promovendo maior adesão ao tratamento e melhoria na qualidade de vida. Dessa forma, a presente aquisição é necessária para garantir qualidade de vida e eficiência no atendimento dos pacientes com bexiga neurogênica do Município de Macaíba. Atualmente, esses pacientes recebem um kit com itens variados, conforme prescrições das unidades de saúde, incluindo sonda de alívio de diversas numerações, luvas de procedimento, lidocaína em gel, gazes, seringas, clorexidina aquosa, entre outros.

Com o intuito de otimizar recursos e promover melhor qualidade de vida ao paciente, o Município de Macaíba pretende viabilizar o uso do cateter hidrofílico para reduzir a quantidade de insumos atualmente ofertados. Esta decisão segue a recomendação da CONITEC, conforme a Portaria nº 37 de 24 de julho de 2019, que torna pública a decisão de incorporar o cateter hidrofílico para cateterismo vesical intermitente em indivíduos com lesão medular e bexiga neurogênica, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Tal decisão é baseada na análise de custo-efetividade que compara o cateter com revestimento hidrofílico ao cateter uretral de PVC sem revestimento em adultos com retenção urinária devido a lesão medular, que realizam cateterismo intermitente. É comprovada, portanto, a viabilidade da utilização do cateter hidrofílico como substituto do cateter convencional.

A empresa vencedora do item, que apresentar valor inferior a 30% do estimado pelo órgão, deverá, no prazo de até 2h (duas) horas, apresentar a composição, provas e possíveis ajustes dos custos do item arrematado. A não apresentação desses dados no prazo resultará na desclassificação do item. Para comprovar preços e encargos (transporte, taxas, impostos, etc.), devem ser apresentadas também as Notas Fiscais e documentos equivalentes.

5. Requisitos da contratação

A contratação de cateteres hidrofílicos e acessórios para cateterismo uretral intermitente se mostra uma necessidade urgente e prioritária para a Secretaria Municipal de Saúde, dado o crescente número de pacientes com bexiga neurogênica que dependem desse tipo de tratamento. A utilização de cateteres hidrofílicos é fundamental para garantir o tratamento adequado, com o mínimo risco de complicações associadas ao cateterismo intermitente, como lesões na uretra,

Anexado por Carlos Frank Prudencio Bezerra
Assinado eletronicamente por: Carlos Frank Prudencio Bezerra, Eloise Caroline Beserra de Sousa .

infecções e outros problemas de saúde. Esses cateteres são revestidos com um material que facilita a introdução, reduzindo a fricção e o desconforto para o paciente, além de melhorar a segurança do procedimento.

Com a expansão dos serviços médicos e o aumento da demanda de tratamentos especializados no município, torna-se imprescindível que a Secretaria Municipal de Saúde garanta a continuidade do fornecimento desses insumos, de forma regular e sem interrupções. O registro de preços é a modalidade mais adequada para atender a essa demanda, pois permite que o órgão público realize aquisições de maneira eficiente, com preços justos e assegurando a qualidade dos produtos adquiridos. A contratação de uma empresa especializada que forneça cateteres hidrofílicos e acessórios para cateterismo uretral intermitente também garantirá a transparência no processo de aquisição, em conformidade com as regras previstas pela legislação vigente.

A formalização deste termo de referência permitirá que a Secretaria identifique de forma clara as necessidades relacionadas ao fornecimento desses produtos, evitando falhas no abastecimento e garantindo que os pacientes tenham acesso aos insumos necessários para o tratamento adequado. Além disso, essa abordagem proporciona uma gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo que os materiais sejam adquiridos com base em critérios de preço, qualidade e capacidade de fornecimento, alinhados à demanda real das unidades de saúde.

Com a implementação do registro de preços, a Secretaria poderá realizar as aquisições de cateteres hidrofílicos e acessórios de forma estratégica, buscando sempre atender de maneira eficiente as necessidades de saúde dos pacientes. O processo de aquisição se dará de forma ágil, sem comprometimento da qualidade do atendimento, e com total controle sobre os prazos de entrega e condições de fornecimento, o que representa uma economia significativa de tempo e recursos. Além disso, a escolha por cateteres hidrofílicos, conforme recomendado por organismos como a Sociedade Brasileira de Urologia, assegura que os pacientes terão o melhor tratamento disponível, minimizando os riscos de complicações e melhorando a adesão ao tratamento.

Portanto, a formalização do termo de referência e a utilização do registro de preços são passos fundamentais para garantir o fornecimento contínuo de cateteres hidrofílicos e acessórios, assegurando a continuidade do atendimento a pacientes com bexiga neurogênica no município, com segurança, eficácia e a qualidade que eles merecem. O cumprimento dessas etapas proporcionará maior eficiência e eficácia na gestão dos insumos necessários para o tratamento, ao mesmo tempo em que garante o uso racional dos recursos públicos.

6. Levantamento de mercado

Em essência, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da

Anexado por Carlos Frank Prudencio Bezerra
Assinado eletronicamente por: Carlos Frank Prudencio Bezerra, Eloise Caroline Beserra de Sousa .
Assinatura Eletrônica: 4f0b1220eab9b5929cd235c9550c234e3e40d5c56ac0751cc5d0ac90e5e541c2

contratação. Essa é a essência trazida pela Lei nº 14.133/2021, no art. 6º: "XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação". Essa definição é complementada pelo art. 18: "§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos".

O primeiro passo do ETP é, com base nos requisitos definidos, realizar levantamento para identificar quais soluções existentes no Mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência.

Este requisito não é obrigatório, a teor do Art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/21. Quando se está diante de uma solução já bastante conhecida pela Administração, já corriqueira e cuja metodologia de suprimento é estabelecida, estável e satisfatória, não há que se gastar energia de planejamento com a prospecção de novas soluções.

No presente caso, a necessidade da Unidade que solicitou a demanda se trata de um problema comum, suprido por solução bastante rotineira e que se repete anualmente. Ademais, não há notícias da existência de outra solução ou metodologia mais eficiente. Em razão disso, **não há razões que recomendem o levantamento de soluções** de mercado no presente caso.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Nº	Especificação do item	Unidade Medida	Qnt
1	Cateter uretral com revestimento hidrofílico, masculino, instantaneamente pronto para uso, para cateterismo intermitente. Apresenta ponta flexível que proporciona uma inserção suave através da anatomia da uretra masculina e guia de inserção para um cateterismo higiênico, de fácil manuseio, sem toque no cateter. Confeccionado em poliuretano revestido por substância com propriedades lubrificantes à base de PVP. Apresenta orifícios radiais,	unidade	20.000,00

Anexado por Carlos Frank Prudencio Bezerra
Assinado eletronicamente por: Carlos Frank Prudencio Bezerra, Eloise Caroline Beserra de Sousa .
Assinatura Eletrônica: 4f0b1220eab9b5929cd235c9550c234e3e40d5c56ac0751cc5d0ac90e5e541c2

	polidos e lubrificados calibres nº 10 (10 CH). O produto não poderá causar irritabilidade dérmica e apresentar citotoxidade. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.		
2	Cateter hipoalergênico, com sachê de agua estéril para ativar lubrificação, composto de elastômero a base de poliolefina, extremidades não traumáticas, bem acabadas orifícios biselados e lubrificados, descartável, atóxico, cateter urinário com propriedades hidrofílicas incorporadas em toda extensão CH 12, estéril, masculino, para cateterismo intermitente sem toque através de manga de proteção, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente.	unidade	20.000,00
3	Cateter hipoalergênico, com sachê de agua estéril para ativar lubrificação, composto de elastômero a base de poliolefina, extremidades não traumáticas, bem acabadas orifícios biselados e lubrificados, descartável, atóxico, cateter urinário com propriedades hidrofílicas incorporadas em toda extensão CH 14, estéril, masculino, para cateterismo intermitente sem toque através de manga de proteção, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente.	unidade	20.000,00
4	Cateter hipoalergênico, com sachê de agua estéril para ativar lubrificação, composto de elastômero a base de poliolefina, extremidades não traumáticas, bem acabadas orifícios biselados e lubrificados, descartável, atóxico, cateter urinário com propriedades hidrofílicas incorporadas em toda extensão CH 16, estéril, masculino, para cateterismo intermitente sem toque através de manga de proteção, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente.	unidade	20.000,00
5	Cateter uretral com revestimento hidrofílico feminino, instantaneamente pronto para uso, para cateterismo intermitente. Confeccionado em poliuretano, revestido por substância com propriedades lubrificantes à	unidade	20.000,00

Anexado por Carlos Frank Prudencio Bezerra
Assinado eletronicamente por: Carlos Frank Prudencio Bezerra, Eloise Caroline Beserra de Sousa .
Assinatura Eletrônica: 4f0b1220eab9b5929cd235c9550c234e3e40d5c56ac0751cc5d0ac90e5e541c2

	base de PVP. Apresenta orifícios radiais, polidos e lubrificados, calibre nº 06 (CH 06). O produto não poderá causar irritabilidade dérmica e apresentar citotoxidade. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.		
6	Cateter hipoalergênico, com sachê de agua estéril para ativar lubrificação, composto de elastômero a base de poliolefina, extremidades não traumáticas, bem acabadas orifícios biselados e lubrificados, descartável, atóxico, cateter urinário com propriedades hidrofílicas incorporadas em toda extensão CH 08, estéril, feminino, para cateterismo intermitente sem toque através de manga de proteção, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente.	unidade	20.000,00
7	Cateter uretral com revestimento hidrofílico feminino, instantaneamente pronto para uso, para cateterismo intermitente. Confeccionado em poliuretano, revestido por substância com propriedades lubrificantes à base de PVP. Apresenta orifícios radiais, polidos e lubrificados, calibre nº 10 (CH 10). O produto não poderá causar irritabilidade dérmica e apresentar citotoxidade. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	unidade	20.000,00
8	Cateter hipoalergênico, com sachê de agua estéril para ativar lubrificação, composto de elastômero a base de poliolefina, extremidades não traumáticas, bem acabadas orifícios biselados e lubrificados, descartável, atóxico, cateter urinário com propriedades hidrofílicas incorporadas em toda extensão CH 12, estéril, feminino, para cateterismo intermitente sem toque através de manga de proteção, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente.	unidade	20.000,00

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi trazido pela Lei nº 14.133/2021 como um requisito

Anexado por Carlos Frank Prudencio Bezerra
Assinado eletronicamente por: Carlos Frank Prudencio Bezerra, Eloise Caroline Beserra de Sousa .
Assinatura Eletrônica: 4f0b1220eab9b5929cd235c9550c234e3e40d5c56ac0751cc5d0ac90e5e541c2

obrigatório do Estudo Técnico Preliminar, como se vê do § 1º: "VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação".

Esse requisito, malgrado obrigatório, não recebeu um tratamento específico pela Lei nº 14.133/2021, que não trouxe uma metodologia, requisitos mínimos, critérios ou forma - como fez com o orçamento estimativo de que trata o art. 23 e seguintes e que é elaborado por oportunidade da construção do Termo de Referência ou do Projeto Básico - e com o qual também não se pode confundir.

Por isso, a partir de uma interpretação sistemática, pode-se concluir que a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo a mera a análise de viabilidade econômica da contratação entre soluções distintas. Logo, tratando-se de objeto corriqueiro, para o qual não houve necessidade de levantamento de soluções de mercado, não há razão para, neste momento do planejamento, se realizar uma estimativa de preços, ainda que preliminar.

Por outro lado, como a estimativa do valor da contratação será objeto de estudo específico, quando da elaboração do Termo de Referência, reputa-se mais adequado elaborar essa pesquisa somente com a realização do TR, especialmente porque o objeto já estará definitivamente especificado (o que só ocorre no TR), permitindo-se realizar um trabalho de levantamento de amostras mais preciso, que espelhe de forma mais assertiva o objeto da contratação, bem como respeitando a metodologia insculpida no art. 23 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, com fundamento no princípio do formalismo moderado, que inspira o processo administrativo, bem como no princípio da eficiência, não se vislumbra nenhum prejuízo ao interesse público a realização do orçamento estimativo apenas em sede de Termo de Referência.

9. Descrição da solução como um todo

A aquisição de Cateteres Hidrofílicos para Cateterismo Uretral Intermitente é essencial para garantir o atendimento adequado aos pacientes da rede pública de saúde de Macaíba, principalmente aqueles com necessidades específicas como a bexiga neurogênica. Esse fornecimento otimiza o atendimento e assegura que os servidores da área da saúde disponham dos materiais necessários para realizar os procedimentos de forma segura e eficiente.
A compra será realizada com base em uma análise criteriosa das necessidades dos pacientes e

Anexado por Carlos Frank Prudencio Bezerra
Assinado eletronicamente por: Carlos Frank Prudencio Bezerra, Eloise Caroline Beserra de Sousa .
Assinatura Eletrônica: 4f0b1220eab9b5929cd235c9550c234e3e40d5c56ac0751cc5d0ac90e5e541c2

das unidades subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde, considerando aspectos como custo, segurança, eficiência e confiabilidade dos fornecedores. O critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração.
Os cateteres e acessórios devem ser entregues em perfeito estado. Caso sejam constatados irregularidades ou itens em desacordo com as especificações, estes serão recusados, e o fornecedor deverá fazer a substituição sem ônus adicional para a Secretaria, dentro de um prazo determinado pelo responsável pelo recebimento. Além disso, o fornecedor deverá apresentar um atestado de capacidade técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021), comprovando experiência na entrega de produtos compatíveis com o objeto da licitação, emitida por entidade pública ou privada.
No planejamento eficiente de compra para reposição de estoque, leva- se em consideração a disponibilidade financeira, e procura-se evitar desperdícios (por perda de validade), concluindo-se que o prazo de 10 (dez) dias para entrega seria o mais adequado.
A empresa tem que ter Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998);
Comprovar possuir autorização de funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. No caso de medicamentos sujeitos ao controle especial da Portaria/ SVS nº 344/98, também comprovar possuir Autorização Especial de Funcionamento (AEF), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998);
Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (Art. 30 da Lei nº 8.666/1993);
Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 25-A, nº 6.437, Art. 10, I, IV, XXI; nº 6.360/76, Arts. 1º, 6º, 12, 16, 18; nº 9.782, Arts. 8º, §1º, I; Decreto 8.077/13, Arts. 1º, 8º, 15; 2.814/98, Art. 5º, IV; Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n° 45/2003.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

null
O parcelamento do objeto é a regra, sendo erigido pela Lei nº 14.133/21 a um princípio tanto das

Anexado por Carlos Frank Prudencio Bezerra
Assinado eletronicamente por: Carlos Frank Prudencio Bezerra, Eloise Caroline Beserra de Sousa .

compras (art. 40, V, "b"), como da contratação de serviços (art. 47, II). Seu afastamento, portanto, deve ser justificado no ETP.

O art. 40 da Lei nº 14.133/21, de aplicação analógica aos serviços, prevê as hipóteses de afastamento do parcelamento. São elas:

> § 3º O parcelamento não será adotado quando:
> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Em outras palavras, admite-se o afastamento do parcelamento quando:

> a) mesmo não se parcelamento, o mercado for competitivo;
> b) o objeto for materialmente indivisível;
> c) a divisibilidade do objeto levar a sensível perda da economia de escala;
> d) o objeto for complexo (um todo composto por subpartes ou subserviços) e seu parcelamento traga risco para a implementação da solução;
> e) em razão de padronização, o fornecedor for único.

No presente caso, o afastamento do parcelamento se configura pela **inviabilidade econômica**, conforme **alínea "a"**, pois, como o **objeto não é de grande vulto nem de grande complexidade**, o parcelamento do objeto em itens não implicará em ampliação da competitividade pelos licitantes, tampouco em ganhos econômicos, pois os mesmos licitantes participariam da licitação em diversos itens isolados, perdendo-se assim economia de escala.

11. Resultados pretendidos com a contratação

Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (e.g. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de

Anexado por Carlos Frank Prudencio Bezerra
Assinado eletronicamente por: Carlos Frank Prudencio Bezerra, Eloise Caroline Beserra de Sousa .
Assinatura Eletrônica: 4f0b1220eab9b5929cd235c9550c234e3e40d5c56ac0751cc5d0ac90e5e541c2

melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação.

Além de satisfazer a necessidade justificada no Documento de Formalização de Demanda, a solução também almeja outros objetivos específicos, como:

1. Resultados Assistenciais e Clínicos (Segurança do Paciente)

- **Minimização do Trauma Uretral:** Garantir a aquisição de dispositivos com revestimento hidrofílico homogêneo e de ativação rápida, reduzindo significativamente o atrito com a mucosa uretral durante a inserção e retirada, prevenindo microtraumas, sangramentos e estenose uretral.
- **Redução das Infecções do Trato Urinário (ITU):** Diminuir a incidência de infecções hospitalares e comunitárias associadas ao cateterismo, visto que a tecnologia hidrofílica dispensa o manuseio de géis lubrificantes externos, mitigando o risco de contaminação cruzada e quebra de técnica asséptica.
- **Promoção da Autonomia e Conforto:** Proporcionar aos pacientes assistidos (especialmente aqueles em regime de cateterismo intermitente limpo) um procedimento menos doloroso, de fácil execução e que favoreça a adesão ao tratamento e a melhoria da qualidade de vida.

2. Resultados Operacionais e de Gestão da Assistência

- **Padronização e Qualidade do Estoque:** Abastecer a rede assistencial com materiais que atendam rigorosamente aos critérios da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assegurando a continuidade dos serviços sem interrupções por desabastecimento ou desvios de qualidade.
- **Otimização do Tempo da Equipe de Enfermagem:** Reduzir o tempo de preparo do procedimento leito-dia, uma vez que o dispositivo pronto para uso (ou de ativação simplificada com água/solução integrada) otimiza a rotina assistencial.
- **Mitigação de Eventos Adversos:** Reduzir as notificações de queixas técnicas e eventos adversos relacionados a cateteres de baixa qualidade, diminuindo a necessidade de intervenções médicas de urgência decorrentes de complicações no cateterismo.

3. Resultados Econômicos e de Eficiência Pública

- **Redução do Custo Global do Tratamento (Custo-Efetividade):** Embora o cateter hidrofílico apresente um custo unitário superior aos modelos convencionais, busca-se a economicidade global por meio da redução de gastos secundários, tais como: tratamento de ITUs de repetição, uso de antimicrobianos de alto custo, internações hospitalares e procedimentos cirúrgicos para correção de estenoses.
- **Eficiência na Logística de Insumos:** Diminuir a necessidade de aquisição, armazenamento e

Anexado por Carlos Frank Prudencio Bezerra
Assinado eletronicamente por: Carlos Frank Prudencio Bezerra, Eloise Caroline Beserra de Sousa .
Assinatura Eletrônica: 4f0b1220eab9b5929cd235c9550c234e3e40d5c56ac0751cc5d0ac90e5e541c2

distribuição de insumos correlatos (como sachês de gel lubrificante estéril), simplificando a cadeia logística da instituição.

Os resultados pretendidos convergem para o princípio da integralidade e da eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a incorporação tecnológica de dispositivos que comprovadamente reduzem a morbidade associada a procedimentos invasivos e otimizam a aplicação dos recursos públicos em saúde.

12. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Muitas soluções podem demandar providências para adequação do ambiente do órgão, que são os ajustes que precisam ser feitos no ambiente do órgão para que a contratação atenda à necessidade de negócio, em função do impacto esperado dos trabalhos da contratada durante a construção, implantação e operação da solução junto ao órgão, bem como da solução após a sua implantação.

Também pode ser considerada como uma providência a necessidade de capacitação do fiscal, gestor e realização de pequenas intervenções de engenharia.

No presente caso, analisando o objeto e suas repercussões, **não** se constatou a existência de providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

13. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o Estudo Técnico Preliminar no art. 18, § 1º, trouxe como requisito facultativo a análise da existência de "XI - contratações correlatas e/ou interdependentes" à que tem sido objeto de planejamento. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual o objeto de planejamento mantenha algum tipo de vínculo.

É de ser observar que as **contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço ou fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São contratações secundária que melhoram ou potencializam a contratação principal.

Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com

Anexado por Carlos Frank Prudencio Bezerra
Assinado eletronicamente por: Carlos Frank Prudencio Bezerra, Eloise Caroline Beserra de Sousa .

o objeto principal para sua completa prestação. P ortanto, são aquelas relacionadas à uma demanda principal, mas que não condições "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal.

Na maioria dos casos, quando é detectada a necessidade de uma contratação correlata ou interdependente, já se insere o item na mesma licitação. Entretanto, há casos em que essa contratação é mapeada e se opera em outro processo licitatório.

No presente caso, **não se observam contratações correlatas ou interdependentes** com a solução ora objeto de planejamento.

14. Descrição dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 trouxe a sustentabilidade como um princípio regente das licitações (art. 5º) e como um dos objetivos das contratações públicas, conforme art. 11, que traz a necessidade de se "IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável".

Em razão desse cuidado da Lei nº 14.133/2021 com a sustentabilidade, do art. 18, § 1º, que elenca os requisitos dos estudos técnicos preliminares, traz, como elemento facultativo, a "XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável".

Muitas vezes ao longo do ciclo de vida de uma solução (contratação, implementação e descarte), pode ocorrer algum dano ambiental relevante, que exigirá medidas mitigadoras.

As medidas mitigadoras consistem em intervenções que visam a reduzir ou remediar os impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico. Enfim, é uma ação que resulta na redução dos efeitos do impacto ambiental negativo. Sao exemplos a logística reversa, a adoção de certificações ambientais e escolhe de produtos reciclados.

No presente caso, **a solução objeto do planejamento não apresenta risco ambiental relevante**, não havendo medidas mitigadoras pertinentes e específicas a serem adotadas.

Anexado por Carlos Frank Prudencio Bezerra
Assinado eletronicamente por: Carlos Frank Prudencio Bezerra, Eloise Caroline Beserra de Sousa .
Assinatura Eletrônica: 4f0b1220eab9b5929cd235c9550c234e3e40d5c56ac0751cc5d0ac90e5e541c2

15. Gerenciamento de riscos

Descrição da Unidade

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de SaúdeObjeto: Aquisição de Cateteres Hidrofílicos para Cateterismo Uretral Intermitente para uso nas unidades subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Fase de Análise

[X] Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor[] Gestão do Contrato

RISCO 01

Descrição	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**
Probabilidade	[] Baixa **[X] Média** [] Alta
Impacto	[] Baixa [] Média **[X] Alta**

Dano
Não atendimento da necessidade da unidade demandante, ocasionando problemas nas atividades previstas.

Ação Preventiva	**Responsável**
Escolher equipe com conhecimento suficiente para elaboração do descritivo do objeto	Chefe da Assistencia Farmaceutica e Bioquimica

Ação de Contingência	**Responsável**
Designar membros com mais experiência em contratações	Equipe de planejamento da contratação.

Anexado por Carlos Frank Prudencio Bezerra
Assinado eletronicamente por: Carlos Frank Prudencio Bezerra, Eloise Caroline Beserra de Sousa .
Assinatura Eletrônica: 4f0b1220eab9b5929cd235c9550c234e3e40d5c56ac0751cc5d0ac90e5e541c2

RISCO 02

Descrição	**ESTIMATIVA DE PREÇOS INADEQUADOS**

Probabilidade	[] Baixa **[X] Média** [] Alta
Impacto	[] Baixa **[X] Média** [] Alta

Dano
Não obter sucesso na licitação devido ao preço estar inferior ao praticado no mercado ou comprar o material por um preço superior ao praticado no mercado.

Ação Preventiva	**Responsável**
Realizar pesquisa de preço de acordo com a nova Lei de licitações 14.133/21	Chefe da Assistencia Farmaceutica e Bioquimica

Ação de Contigência	**Responsável**
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar.	Equipe de planejamento da contratação.

RISCO 03

Descrição	**LICITAÇÃO DESERTA OU FRUSTRADA**

Probabilidade	[] Baixa **[X] Média** [] Alta
Impacto	[] Baixa [] Média **[X] Alta**

Dano

Anexado por Carlos Frank Prudencio Bezerra

Assinado eletronicamente por: Carlos Frank Prudencio Bezerra, Eloise Caroline Beserra de Sousa .

Assinatura Eletrônica: 4f0b1220eab9b5929cd235c9550c234e3e40d5c56ac0751cc5d0ac90e5e541c2

Atraso na contratação

Ação Preventiva	Responsável
Divulgação nos jornais oficiais e no site do município, e enviar comunicado para os fornecedores.	Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência	Responsável
Repetir a licitação.	Equipe de planejamento da contratação

RISCO 04

Descrição	**FALTA DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DA EMPRESA CONTRATADA**
Probabilidade	**[X] Baixa** [] Média [] Alta
Impacto	[] Baixa **[X] Média** [X] Alta

Dano
Inexecução contratual

Ação Preventiva	Responsável
Exigência de requisitos de qualificação técnica e econômica adequados/ compatíveis ao objeto licitado	Gestor e Fiscal de contrato

Ação de Contingência	Responsável

Anexado por Carlos Frank Prudencio Bezerra

Assinado eletronicamente por: Carlos Frank Prudencio Bezerra, Eloise Caroline Beserra de Sousa .

Assinatura Eletrônica: 4f0b1220eab9b5929cd235c9550c234e3e40d5c56ac0751cc5d0ac90e5e541c2

Verificar se a empresa atende aos requisitos exigidos na fase de Habilitação	Gestor e Fiscal de contrato

RISCO 05

Descrição	**ERRO NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**
Probabilidade	**[X] Baixa** [] Média [] Alta
Impacto	[] Baixa [] Média **[X] Alta**

Dano
Problemas na execução do contrato, com consequente ineficiência do serviço.

Ação Preventiva	**Responsável**
Reanálise de todo o termo de referência	Equipe de planejamento da contratação.

Ação de Contingência	**Responsável**
Realização de novo certame	Chefe da Assistencia Farmaceutica e Bioquimica

RISCO 06

Descrição	**DEMORA NA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DA EMPRESA PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**
Probabilidade	**[X] Baixa** [] Média [] Alta

Anexado por Carlos Frank Prudencio Bezerra

Assinado eletronicamente por: Carlos Frank Prudencio Bezerra, Eloise Caroline Beserra de Sousa .

Assinatura Eletrônica: 4f0b1220eab9b5929cd235c9550c234e3e40d5c56ac0751cc5d0ac90e5e541c2

Impacto	[] Baixa [] Média **[X] Alta**

Dano
Prejuízo da execução do serviço, podendo ocasionar sua interrupção.

Ação Preventiva	**Responsável**
Priorizar a notificação administrativa de contratos com riscos altos e inaceitáveis	Gestor e Fiscal de contrato.

Ação de Contingência	**Responsável**
Gestor e fiscal do contrato realizar a notificação	Gestor e Fiscal de contrato.

RISCO 07

Descrição	**ROUBO OU DESVIO DE INSUMOS**

Probabilidade	[] Baixa **[X] Média** [] Alta
Impacto	[] Baixa [] Média **[X] Alta**

Dano
Uso indevido dos inusmos, colocando em risco a saúde pública.

Ação Preventiva	**Responsável**

Anexado por Carlos Frank Prudencio Bezerra

Assinado eletronicamente por: Carlos Frank Prudencio Bezerra, Eloise Caroline Beserra de Sousa .

Assinatura Eletrônica: 4f0b1220eab9b5929cd235c9550c234e3e40d5c56ac0751cc5d0ac90e5e541c2

Implementar sistemas de segurança física, como câmeras de vigilância e controle de acesso.	Equipe da Central de Abastecimento Farmaceutico

Ação de Contingência	Responsável
Ter procedimentos claros para relatar e responder a incidentes de roubo ou desvio, incluindo cooperação com as autoridades locais.	Equipe da Central de Abastecimento Farmaceutico

RISCO 08

Descrição	**ARMAZENAMENTO INADEQUADO**
Probabilidade	[] Baixa **[X] Média** [] Alta
Impacto	[] Baixa [] Média **[X] Alta**

Dano
Deterioração ou perda de eficácia dos insumos devido a condições inadequadas de armazenamento.

Ação Preventiva	Responsável
Implementar instalações de armazenamento com controle de temperatura e umidade, e treinar a equipe em práticas adequadas de armazenamento.	Equipe das Unidades Básica de Saúde.

Anexado por Carlos Frank Prudencio Bezerra
Assinado eletronicamente por: Carlos Frank Prudencio Bezerra. Eloise Caroline Beserra de Sousa .
Assinatura Eletrônica: 4f0b1220eab9b5929cd235c9550c234e3e40d5c56ac0751cc5d0ac90e5e541c2

Ação de Contingência	Responsável
Monitorar constantemente as condições de armazenamento e ter um plano para transferir medicamentos para instalações alternativas, se necessário.	Equipe das Unidades Básica de Saúde.

Carlos Frank Prudêncio Bezerra
Chefe da Assistência Farmacêutica e Bioquímica
Matrícula nº103454

16. Conclusão

...declara-a **VIÁVEL**...

Macaíba/RN, 25 de Maio de 2026.

carlos Frank Prudêncio Bezerra

coordenador de farmácia e bioquímica
Matrícula: 103454

eloise Caroline Beserra de Sousa

coordenadora da APS
Matrícula: 1111183

Anexado por Carlos Frank Prudencio Bezerra

Assinado eletronicamente por: Carlos Frank Prudencio Bezerra. Eloise Caroline Beserra de Sousa .

Assinatura Eletrônica: 4f0b1220eab9b5929cd235c9550c234e3e40d5c56ac0751cc5d0ac90e5e541c2

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 4f0b1220eab9b5929cd235c9550c234e3e40d5c56ac0751cc5d0ac90e5e541c2

Carlos Frank Prudencio Bezerra - CPF: 066.XXX.XXX-36 - Assinado em: 21/09/2026 11:01:47
Eloise Caroline Beserra de Sousa - CPF: 089.XXX.XXX-89 - Assinado em: 21/09/2026 10:45:39

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmmacaiba.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A26921109294 e Código Autenticação: 3249722f